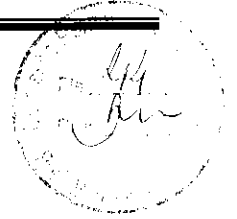




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação n° 122/2020
Modalidade de Dispensa n° 084/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA

CNPJ/CPF: 26.257.246/0001-37 **Empresa localizada na RUA BARAO DE CATAS ALTAS, n° 182 - , Bairro CENTRO, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-1797**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CARRINHO DE MAO	UND	2,00	185,00	370,00
MALETA DE AÇO	UND	15,00	52,00	780,00
MARTELO	UND	16,00	39,00	624,00
PE DE CABRA	UND	1,00	32,00	32,00

Valor: 1.806,00

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e A RURAL TOSCANA LTDA

CNPJ/CPF: 19.720.911/0001-11 **Empresa localizada na RUA CAPITÃO PEDRO DE ASSIS AMARAL, n° 03 - , Bairro CENTRO , CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-1000**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ALICATE	UND	15,00	32,25	483,75
CAVADEIRA DE BOCA	UND	1,00	62,00	62,00
CHAVE DE FENDA	UND	15,00	8,85	132,75
PA	UND	2,00	45,00	90,00
PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO	UND	2,00	268,60	537,20
PULVERIZADOR	UND	1,00	435,92	435,92
TRENA 5M	UND	15,00	16,85	252,75

Valor: 1.994,37

Dotação Orçamentária

02.08001.20.606.0008.279-339031 - APOIO AO PRODUTOR RURAL / 100

Data da Assinatura 27/10/2020



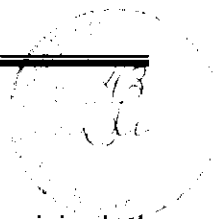
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 27/10/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 122/2020 na modalidade de Dispensa nº 084/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação das empresas A RURAL TOSCANA LTDA para os itens: CHAVE DE FENDA; PA; PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO; PULVERIZADOR; ALICATE; CAVADEIRA DE BOCA; TRENA 5M; no valor total de R\$ 1.994,37 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA para os itens: MARTELO; PE DE CABRA; CARRINHO DE MAO; MALETA DE AÇO; no valor total de R\$ 1.806,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 122/2020"

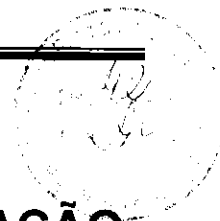
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas A RURAL TOSCANA LTDA para os itens: CHAVE DE FENDA; PA; PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO; PULVERIZADOR; ALICATE; CAVADEIRA DE BOCA; TRENA 5M; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA para os itens: MARTELO; PE DE CABRA; CARRINHO DE MAO; MALETA DE AÇO;

GUARARA, 27 de outubro de 2020



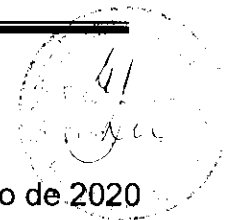
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 27 de outubro de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 122/2020

Modalidade de Dispensa nº 84 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

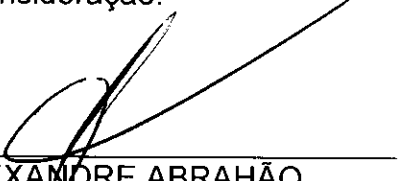
Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas A RURAL TOSCANA LTDA para os itens: CHAVE DE FENDA com o valor de R\$ 132,75; PA com o valor de R\$ 90,00; PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO com o valor de R\$ 537,20; PULVERIZADOR com o valor de R\$ 435,92; ALICATE com o valor de R\$ 483,75; CAVADEIRA DE BOCA com o valor de R\$ 62,00; TRENA 5M com o valor de R\$ 252,75; no valor total de R\$ 1.994,37 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA para os itens: MARTELO com o valor de R\$ 624,00; PE DE CABRA com o valor de R\$ 32,00; CARRINHO DE MAO com o valor de R\$ 370,00; MALETA DE AÇO com o valor de R\$ 780,00; no valor total de R\$ 1.806,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.



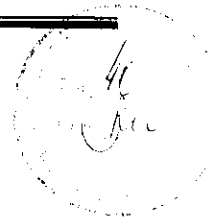
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 27/10/2020



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 122/2020
Modalidade de Dispensa nº 084/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 122/2020, na modalidade de Dispensa nº 084/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa A RURAL TOSCANA LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: TRENA 5M; PULVERIZADOR; PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO; PA; CHAVE DE FENDA; CAVADEIRA DE BOCA; ALICATE; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: PE DE CABRA; MARTELO; MALETA DE AÇO; CARRINHO DE MAO;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

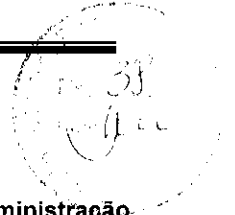
"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.”

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.


Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

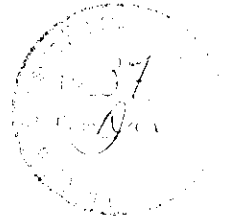
GUARARA, 27 de outubro de 2020



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA
CNPJ: 26.257.246/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:08 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **B155.8CC9.357B.6BE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.720.911/0001-11
Razão Social: A RURAL TOSCANA LTDA
Endereço: RUA CAPITAL PEDRO ASSIS AMARAL 03 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2020 a 09/11/2020

Certificação Número: 2020101101294200449306

Informação obtida em 27/10/2020 13:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.257.246/0001-37
Certidão n°: 27956144/2020
Expedição: 27/10/2020, às 09:50:23
Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.257.246/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FIRMA:

“MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA.”

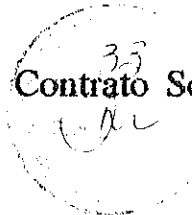
CGC: 26.257.246/0001-37

Pelo presente instrumento particular, PEDRO HERBERTO DE ALMEIDA SALES, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 018.618.326-72, Cédula de Identidade RG n.º 2.421.733 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Barão de Catas Altas, 182, Apto. 201, Centro, na cidade de Bicas, CEP n.º 36.600-000, Estado de Minas Gerais; SELMIR FERNANDES SALES, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 874.127.306-06, Cédula de Identidade RG n.º 5.412.132 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Barão de Catas Altas, 182, Apto. 201, Centro, na cidade de Bicas, CEP n.º 36.600-000, Estado de Minas Gerais, e SILVANA MARIA FERNANDES SALES, brasileira, casada, comerciante, CPF n.º 819.895.986-68, Cédula de Identidade RG n.º M-2.421.710 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Barão de Catas Altas, 182, Apto 202, Centro, na cidade de Bicas, CEP n.º 36.600-000, Estado de Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial varejista de materiais de construção, sob a firma de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rua Barão de Catas Altas, n.º 182, centro, CEP n.º 36.600-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 28 de fevereiro de 1990 sob o n.º 31203259667 e alterações posteriores de n.º 964395, 973460, 1069080, 1126709, 1216306, 1305779, 1479129, 1619371, 1708861 e 1846978, nas respectivas datas 22.05.90, 26.06.90, 17.09.91, 22.06.92, 20.07.93, 06.09.94, 30.08.96, 31.03.98, 21.12.98 e 15.12.99, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, como a seguir:

I – O sócio SELMIR FERNANDES SALES, na condição de cedente, cede e transfere 400 (quatrocentos) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a sócia SILVANA MARIA FERNANDES SALES, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

II – O sócio PEDRO HERBERTO DE ALMEIDA SALES, na condição de cedente, cede e transfere 600 (seiscentos) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o sócio SELMIR FERNANDES SALES, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

II - Resolvem ainda os quotistas, por unanimidade, consolidar o Contrato Social, como segue:



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA.
CGC: 26.257.246/0001-37

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA.**, e terá por sede nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, funcionando o estabelecimento na Rua Barão de Catas Altas, n.º 182, Centro, na cidade de Bicas, CEP n.º 36.600-000, Estado de Minas Gerais, com filial estabelecida à Rua José de Almeida Sales, n.º 36, Bairro Alto das Brisas, na cidade de Bicas, CEP n.º 36.600-000, Estado de Minas Gerais.

Cláusula Segunda - O ramo de atividade da firma será o Comércio varejista de materiais de construção.

Cláusula Terceira - O capital social da firma é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 2000 (duas mil) quotas, passando o total do capital a ser distribuído em:

PEDRO HERBERTO DE ALMEIDA SALES..	1.400 quotas, no valor de R\$ 2.100,00
SILVANA MARIA FERNANDES SALES.....	600 quotas, no valor de R\$ 900,00
TOTALIZANDO.....	2.000 quotas, no valor de R\$ 3.000,00

Cláusula Quarta - O capital dos sócios ora admitidos será realizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste documento, sendo a duração da firma por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 1º de Março de 1990.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada quotista, na forma do disposto no Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, fica limitada ao total do capital social.

Cláusula Sexta - A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social caberão a todos os sócios ou separadamente aos quotistas, com igual responsabilidade na administração de todo o movimento comercial da casa, com iguais poderes para comprar, vender, pagar, receber quaisquer quantias, dar e receber quitação, representar a firma em Juízo e fora dele e praticar enfim todos os atos que interessarem ao estabelecimento, não podendo os sócios assinar pela firma, avais, endossos ou cartas de fiança a estranhos, ficando também estipulado que nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas a terceiros sem aquiescência dos demais quotistas.

Cláusula Sétima - Trata-se este contrato social da firma **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA**, com sede em Bicas, Estado de Minas Gerais e que qualquer dos sócios poderá movimentar nos Bancos a conta corrente da firma, sacar, depositar, assinar cheques, duplicatas e assumir outros compromissos a não ser aqueles já mencionados proibitivamente.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA.
(Continuação)

Cláusula Oitava - A firma possui uma filial na Rua José de Almeida Sales, n.º36, Bairro Alto das Brisas, na cidade de Bicas, CEP n.º 36.600-000, Estado de Minas Gerais, podendo entretanto abrir mais filiais em qualquer parte do Território Nacional, se assim convier.

Cláusula Nona - Os balanços serão feitos no fim de cada ano, em 31 de Dezembro, sendo os lucros ou prejuízos verificados suportados pelos sócios na proporção de seus capitais.

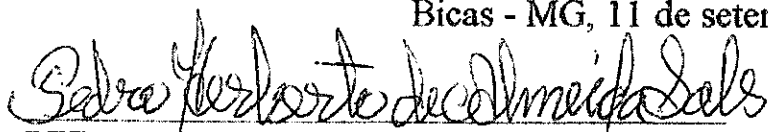
Cláusula Décima - Para ocorrer as despesas particulares dos sócios, estes terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore na importância de 1 (um) salário mínimo e será levado a débito da conta ou sub conta, despesas gerais, podendo ser aumentada até o limite máximo que permitir a Lei pelo regulamento do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo um dos sócios na vigência do presente contrato, a sociedade continuará em nome do herdeiro ou herdeiros do falecido, cujos beneficiados constituirão um procurador para prosseguir a frente dos negócios em harmonia com o sócio remanescente.

Cláusula Décima Segunda - Os demais casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as leis e usos comerciais vigentes.

E por estarem assim, justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e declaram sob suas responsabilidades e penas da Lei que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas na Inciso III do Artigo 38 da Lei n.º 4726 de 13 de Julho de 1965.

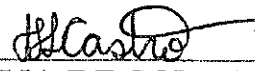
Bicas - MG, 11 de setembro de 2000


PEDRO HERBERTO DE ALMEIDA SALES


SELMIR FERNANDES SALES




SILVANA MARIA FERNANDES SALES

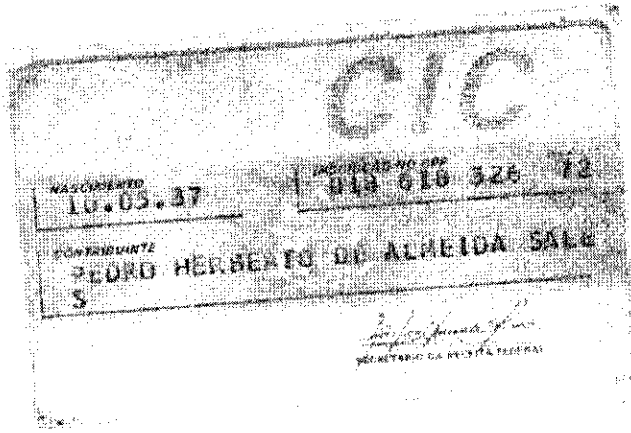
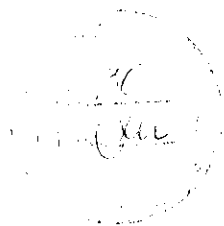
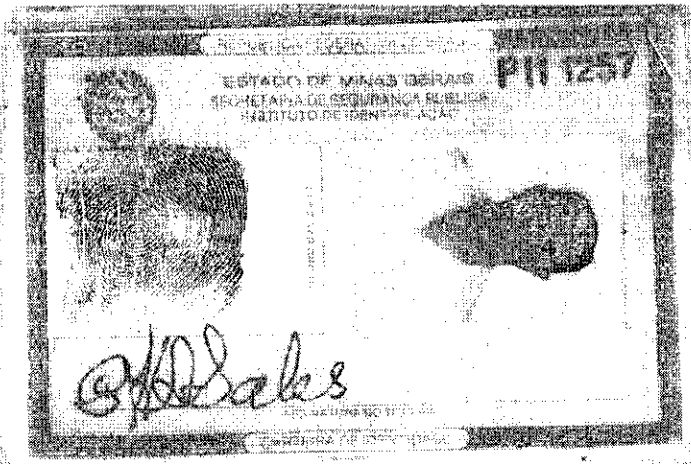
Testemunhas:


ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO
CRC-32.629/MG CPF: 903.765.796-68


CARLOS ESTEVÃO DIAS DE CASTRO
CRC-55.187/MG CPF: 181.079.156-15

31
marta

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO EM : 04/10/2000
SOB O NÚMERO : 2480849
#MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA#
Protocolo : 202431754

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS
 RECEIHO DE RECEITAS ESTADUAIS
 Nº 10/57/937
 1937

29
Jun

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 Roberto de Almeida Sales

RECEIHO DE RECEITAS ESTADUAIS
 Nº 10/57/937
 1937
 Roberto de Almeida Sales

1929527274

VALIDA EN TODA
LA TERRITORIO NACIONAL

1033098330



IDENTIFICACION

PERSONAL

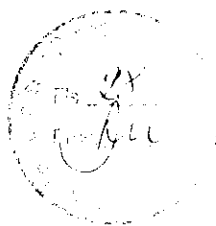
NOMBRE
ALFONSO JOSE PEREZ DE
VALDEDA SANCHEZ
CALLE LA GRANADA 11111111111111111111

FECHA DE EMISION
10/03/2011

VALIDEZ
30 DIAS

ESTADO
COSTA RICA

VALIDA EN TODA LA TERRITORIO NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A RURAL TOSCANA LTDA
CNPJ: 19.720.911/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

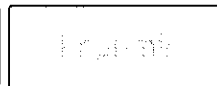
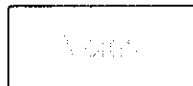
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:46:10 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **6437.4ADF.BE57.AB78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.257.246/0001-37

Razão Social: MATERIAIS DE CONSTRUCAO SALES LTDA

Endereço: RUA BARAO DE CATAS ALTAS 182 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2020 a 09/11/2020

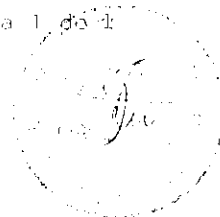
Certificação Número: 2020101101374610714613

Informação obtida em 27/10/2020 13:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A RURAL TOSCANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.720.911/0001-11
Certidão nº: 27957965/2020
Expedição: 27/10/2020, às 09:58:26
Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A RURAL TOSCANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.720.911/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

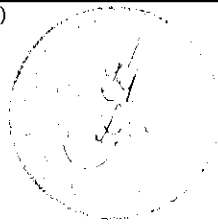
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202068370

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A RURAL TOSCANA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900714713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BICAS
Local

11 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7515210 em 15/10/2019 da Empresa A RURAL TOSCANA LTDA -ME, Nire 31202068370 e protocolo 194597059 - 11/10/2019. Autenticação: 9B8ED4B359AB65A63935A5E8D417C8D7661FC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.705-9 e o código de segurança TcXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/459.705-9	MGP1900714713	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, LINCOLN LADEIRA MARQUES NETTO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 057.282.806-33, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.815.401/SSPMG, e, MARCELO LADEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/05/1992, inscrito no CPF sob o nº 075.112.826-01 e portador da Carteira de Identidade nº MG-14.972.029/SSPMG, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Toscana, Zona Rural, município de Bicas – MG – Cep. 36.600-000, e ambos representados por seu procurador o Sr. AFONSO HENRIQUE TAMEM, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 067.041/0-8/CRCMG, inscrito no CPF sob o nº 035.428.096-16, estabelecido a Rua Capitão Pedro Assis Amaral, nº 60 – Sala 206 – Centro – Bicas – MG – Cep. 36.600-000 únicos componentes da sociedade empresária limitada que opera sob a denominação de A RURAL TOSCANA LTDA., com sede a Rua Capitão Pedro Assis Amaral, nº. 3, Bairro Centro, Bicas, MG, Cep. 36.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.720.911/0001-11, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMG sob o nº. 31202068370 em 30/10/1984 e última alteração sob o nº. 5565413 em 17/08/2015, RESOLVEM alterar e consolidar o referido contrato que reciprocamente aceitam e outorgam o seguinte:

1º) O objeto social passa a ser: Comercio varejista de rações, adubos, sementes e mudas, produtos veterinários e para a agricultura; Comércio varejista de piscinas e saunas; Comércio varejista de material de limpeza de piscinas e saunas; Prestação de serviços de alojamento, banho e tosa de cães; Beneficiamento de farinha de milho e derivados; Transporte intermunicipal de cargas; Corretor de vendas de seguros; Assistência técnica e manutenção em equipamentos para agricultura e pecuária, máquinas e ferramentas.

2º) Em vista das alterações acima consolidamos o contrato social da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A RURAL TOSCANA LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua Capitão Pedro Assis Amaral, nº. 3, Bairro Centro, Bicas, MG, Cep. 36.600-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada, totalmente já integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios:

Lincoln Ladeira Marques Netto.....	2.500 quotas.....	R\$25.000,00
Marcelo Ladeira Marques.....	2.500 quotas.....	R\$25.000,00
TOTAL.....	5.000 quotas.....	R\$50.000,00

Rua Cap. Pedro Assis Amaral, 60–Sala 204-205-206 –Bicas - MG –
Telefax: (32)3271-2137 / 3271-4122 - E-mail: afonso@assecon.net.br





Continuação da 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA DE RAÇÕES, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS, PRODUTOS VETERINÁRIOS E PARA A AGRICULTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E SAUNAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PISCINAS E SAUNAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, BANHO E TOSA DE CÃES; BENEFICIAMENTO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS; TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE CARGAS; CORRETOR DE VENDAS DE SEGUROS; ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 24/10/1984 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

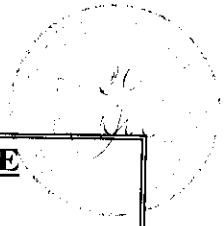
CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LINCOLN LADEIRA MARQUES NETTO** e **MARCELO LADEIRA MARQUES**, os quais poderão assinar em conjunto e isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.





Continuação da 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios administradores poderão fixar uma retirada mensal, de acordo com o trabalho exercido na sociedade, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

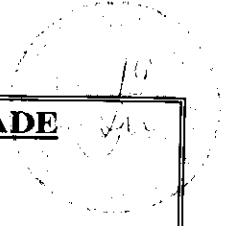
CLÁUSULA 13ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um.

CLAUSULA 15ª: As deliberações na sociedade poderão se dar por simples reunião dos sócios, onde todos decidirão por escrito sobre a matéria, não sendo necessária a realização de assembléias, convocações por órgãos de imprensa ou confecção e registro de atas, exceto nos casos em que a Lei exija tais formalidades.

CLÁUSULA 16ª: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.





Continuação da 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o foro da comarca de Bicas, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Bicas, MG, 11 de outubro de 2019, assinam digitalmente o presente instrumento, Lincoln Ladeira Marques Netto e Marcelo Ladeira Marques, ambos representados pelo procurador Afonso Henrique Tamem.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



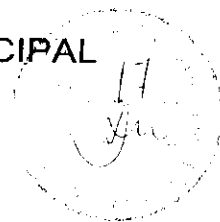
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/459.705-9	MGP1900714713	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, AFONSO HENRIQUE TAMEM, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/04/1978, RG Nº 067.041/0-8 CRC-MG, CPF 035.428.096-16, RUA CAP. PEDRO ASSIS AMARAL, Nº 60, SALA 206, BAIRRO CENTRO, CEP 36600-000, BICAS - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Bicas, 11 de outubro de 2019.

AFONSO HENRIQUE TAMEM

Assinado digitalmente por certificação A3

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7515210 em 15/10/2019 da Empresa A RURAL TOSCANA LTDA -ME, Nire 31202068370 e protocolo 194597059 - 11/10/2019. Autenticação: 9B8ED4B359AB65A63935A5E8D417C8D7661FC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.705-9 e o código de segurança TcXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

15/10/2019

PROCURAÇÃO por instrumento particular – (outorgada pela requerente e pelo(s) sócio(s) para assinatura de alteração contratual de mudança de atividade econômica / objeto social, mudança de porte de ME para EPP, alteração de telefone e correio eletrônico da empresa (enviada como arquivo anexo ao ato de alteração)

to
ju

OUTORGANTE (s):

- A RURAL TOSCANA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede a Rua Capitão Pedro Assis Amaral, nº. 3, bairro Centro, Bicas, MG, Cep. 36.600-000, inscrita CNPJ sob o nº. 19.720.911/0001-11, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMG sob o nº. 31202068370, em 30/10/1984 e portadora do e-mail: afonso@assecon.net.br, neste ato representada por LINCOLN LADEIRA MARQUES NETTO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 057.282.806-33, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.815.401/SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda Toscana, s/n – Zona Rural, Bicas - MG, Cep. 36.600-000, e-mail: afonso@assecon.net.br;

- sócio: LINCOLN LADEIRA MARQUES NETTO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 057.282.806-33, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.815.401/SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda Toscana, s/n – Zona Rural, Bicas - MG, Cep. 36.600-000, e-mail: afonso@assecon.net.br;

- sócio: MARCELO LADEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 075.112.826-01, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.972.029/SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda Toscana, s/n – Zona Rural, Bicas - MG, Cep. 36.600-000, e-mail: afonso@assecon.net.br;

OUTORGADO(s):

AFONSO HENRIQUE TAMEM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 035.428.096-16, portador da Carteira de Identidade nº 067.041/0-8/CRCMG, com endereço a Rua Cap. Pedro Assis Amaral, nº 60 – Sala 206 – Centro – Bicas – MG – Cep. 36.600-000, e-mail: afonso@assecon.net.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de atividade econômica e objeto social, mudança de porte de ME para EPP, alteração de telefone e correio eletrônico da sociedade empresaria limitada A RURAL TOSCANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.911/0001-11, em nome do(s) outorgante (s), e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Bicas, MG, 08 de outubro de 2019.

2º NOTAS

A Rural Toscana Ltda.
Lincoln Ladeira Marques Netto

Lincoln Ladeira Marques Netto
Sócio administrador

Marcelo L. Marques
Marcelo Ladeira Marques
Sócia administrador

2º NOTAS

SELO DE CONSULTA: DAF41913
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3316 8722 3468 4557

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Nota(s) praticada(s) por: Fernando Paulo Alves – Escritor
Emitido: 5:30 T.F.: 1:55 Valor Fiscal: 6:55 ISSQN: 0,00
Consulte e valide este selo no site: <http://selos.jucemg.jus.br>

Responso, por autenticação, a assinatura de:
LINCOLN LADEIRA MARQUES NETTO
Em testemunho de verdade.
Bicas, 11/10/2019.

N.º DA ETIQUETA AAB076033

SEGUINDO TABELONATO DE NOTAS DE BICAS

Responso, por autenticação, a assinatura de:
MARCELO LADEIRA MARQUES
Em testemunho de verdade.
Bicas, 10/10/2019.

SELO DE CONSULTA: DAF41913
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3469 0671 4792 1408

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Nota(s) praticada(s) por: Luana Gonçalves Oliveira – Tabelão
Emitido: 5:30 T.F.: 1:55 Valor Fiscal: 6:55 ISSQN: 0,00
Consulte e valide este selo no site: <http://selos.jucemg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA AAB876045

SEGUINDO TABELONATO DE NOTAS DE BICAS

Responso, por autenticação, a assinatura de:
LINCOLN LADEIRA MARQUES NETTO
Em testemunho de verdade.
Bicas, 11/10/2019.

N.º DA ETIQUETA AAB076033



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/459.705-9	MGP1900714713	11/10/2019

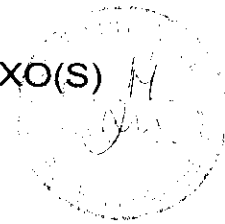
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7515210 em 15/10/2019 da Empresa A RURAL TOSCANA LTDA -ME, Nire 31202068370 e protocolo 194597059 - 11/10/2019. Autenticação: 9B8ED4B359AB65A63935A5E8D417C8D7661FC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.705-9 e o código de segurança TcXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, AFONSO HENRIQUE TAMEM, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/04/1978, RG Nº 067.041/0-8 CRC-MG, CPF 035.428.096-16, RUA CAP. PEDRO ASSIS AMARAL, Nº 60, SALA 206, BAIRRO CENTRO, CEP 36600-000, BICAS - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Bicas, 11 de outubro de 2019.

AFONSO HENRIQUE TAMEM

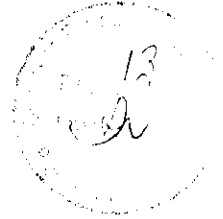
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7515210 em 15/10/2019 da Empresa A RURAL TOSCANA LTDA -ME, Nire 31202068370 e protocolo 194597059 - 11/10/2019. Autenticação: 9B8ED4B359AB65A63935A5E8D417C8D7661FC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.705-9 e o código de segurança TcXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/10/2019



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A RURAL TOSCANA LTDA -ME, de nire 3120206837-0 e protocolado sob o número 19/459.705-9 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7515210, em 15/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.236.056-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7515210 em 15/10/2019 da Empresa A RURAL TOSCANA LTDA -ME, Nire 31202068370 e protocolo 194597059 - 11/10/2019. Autenticação: 9B8ED4B359AB65A63935A5E8D417C8D7661FC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.705-9 e o código de segurança TcXa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/10/2019

11
300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME LINCOLN LAURENTE MARQUES NETUNO



IDENTIFICACIONAL 00016005 SEX M

DATA DE EMISSÃO 11/01/1988

PROFISSÃO
LINCOLN LAURENTE
MARQUES JUNIOR
RUA DE CABDIA SOUZA S
MARQUES

PROFISSÃO (blank) SEX (blank) CATEGORIA (blank)

EXPIRACIONAL 02/03/2013

VALIDADEZ 15/11/2014

NUMERO DO CARTÃO 2270472001



LOCAL SAO JOAO NEPOLETAO, MG DATA DE EMISSÃO 12/11/2014

[Signature]

NUMERO DO CARTÃO 10282208186
MS462662686

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1026806890

PROIBIDO PLASTIFICAR
1026806890

10
Xp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADOS UNIDOS AMIGOS
DE AMÉRICA DO SUL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCELO LADEIRA MARQUES

CPF: 078.112.826-01
DATA DO REGISTRO: 22/05/1992

RENÇÃO: LINCOLN LADEIRA MARQUES JUNIOR
RITA DE CÁSSIA SOUZA LADEIRA MARQUES

PERÍODO: 11/05/2020
ACC: 05/05/2011

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1093280679

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1093280679

PROIBIDO PLASTIFICAR
1093280679

MARCELO LADEIRA MARQUES

LOCAL: RAO JOAO NEPOMUCENO, MG
DATA CASSAO: 12/05/2015

Andréa Vachiano
Diretora Externa: MGI
84555355065
423472724375

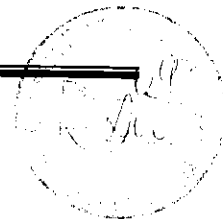
IDENTIFICAÇÃO NACIONAL DE AMIGOS DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



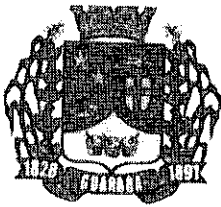
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Exª para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

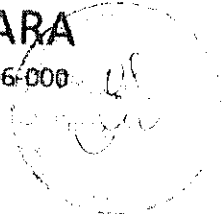
Pela comissão de licitação em 27/10/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	4.584,69	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.08001.20.606.0008.279-339031 - APOIO AO PRODUTOR RURAL / 100 R\$ 4.584,69

Em: 27/10/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 27/10/2020

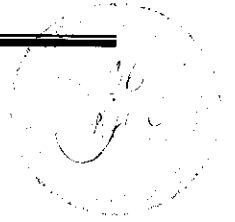
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



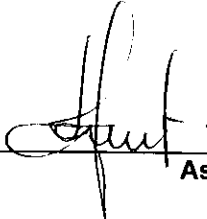
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3043/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO

Data da solicitação: 27/10/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O ENCERRAMENTO DO EVENTO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	15,00	UND	ALICATE
2	2,00	UND	CARRINHO DE MAO
3	1,00	UND	CAVADEIRA DE BOCA
4	15,00	UND	CHAVE DE FENDA
5	15,00	UND	MALETA DE AÇO
6	16,00	UND	MARTELO
7	2,00	UND	PA
8	1,00	UND	PE DE CABRA
9	2,00	UND	PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO
10	1,00	UND	PULVERIZADOR
11	15,00	UND	TRENA 5M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	46,00	690,00	611,25
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	32,25	483,75	
	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	44,00	660,00	
2	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	185,00	370,00	437,47
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	232,20	464,40	
	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	239,00	478,00	
3	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	68,00	68,00	65,00
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	62,00	62,00	
	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	65,00	65,00	
4	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	13,00	195,00	169,25
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	8,85	132,75	
	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	12,00	180,00	
5	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	96,00	1.440,00	1.185,00
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	52,00	780,00	
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	89,00	1.335,00	
6	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	66,55	1.064,80	789,60
	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	42,50	680,00	
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	39,00	624,00	
7	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	45,00	90,00	102,67
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	54,00	108,00	
	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	55,00	110,00	
8	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	58,00	58,00	41,67
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	35,00	35,00	
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	32,00	32,00	
9	AGROPECUARIA LAFENI EIRELI	26/10/2020	T	269,00	538,00	551,40
	AGROPECUARIA MONTEIRO LTDA	26/10/2020	T	289,50	579,00	
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	268,60	537,20	
10	AGROPECUARIA LAFENI EIRELI	26/10/2020	T	452,00	452,00	460,31
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	435,92	435,92	
	AGROPECUARIA MONTEIRO LTDA	26/10/2020	T	493,00	493,00	
11	FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.	26/10/2020	T	25,00	375,00	304,25
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA	26/10/2020	T	19,00	285,00	
	A RURAL TOSCANA LTDA	26/10/2020	T	16,85	252,75	

Fornecedores

FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA. - RUA CAPITÃO PEDRO ASSIS, 70 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

AGROPECUARIA LAFENI EIRELI - AV PREFEITO OSCAR ALVES VIEIRA, 116 - CENTRO - CEP 36160-000 - GUARANI, MG

A RURAL TOSCANA LTDA - RUA CAPITÃO PEDRO DE ASSIS AMARAL, 03 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

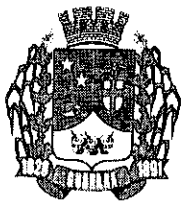
AGROPECUARIA MONTEIRO LTDA - RUA CAPITAO AVELINO MARTINS, 154 - CENTRO - CEP 36608-000 - MARIPA DE MINAS, MG

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALES LTDA - RUA BARAO DE CATAS ALTAS, 182 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Legenda para o Estabelecimento

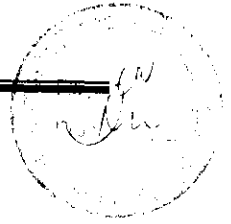
- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.

LOGRADOURO: RUA BARAO DE CATAS ALTAS,458, CENTRO, BICAS , MG

TEL: (32) 3271-1678

CNPJ: 22.207.856/0001-75

ATENDENTE: FELIPE

DATA: 26/10/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	2	UN	PA	R\$ 55,00	R\$ 70,00
2	2	UN	CARRINHO DE MAO	R\$ 239,00	R\$ 478,00
3	1	UN	PE DE CABRA	R\$ 58,00	R\$ 58,00
4	16	UN	MARTELO	R\$ 42,50	R\$680,00
5	15	UN	ALICATE	R\$44,00	R\$660,00
6	15	UN	CHAVE DE FENDA	R\$12,00	R\$180,00
7	15	UN	TRENA 5M	R\$25,00	R\$375,00
8	15	UN	MALETA DE AÇO	R\$96,00	R\$1.440,00
9	1	UN	CAVADEIRA DE BOCA	R\$ 65,00	R\$65,00

PROponente 2

RAZÃO SOCIAL: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SALES

LOGRADOURO: RUA BARAO DE CATAS ALTAS,182, CENTRO, BICAS , MG

TEL: (32) 3271-1797

CNPJ: 26.257.246/0001-37

ATENDENTE: TETE

DATA: 26/10/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	2	UN	PA	R\$ 54,00	R\$108,00
2	2	UN	CARRINHO DE MAO	R\$185,00	R\$370,00
3	1	UN	PE DE CABRA	R\$32,00	R\$32,00
4	16	UN	MARTELO	R\$39,00	R\$624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5	15	UN	ALICATE	R\$46,00	R\$690,00
6	15	UN	CHAVE DE FENDA	R\$13,00	R\$195,00
7	15	UN	TRENA 5M	R\$19,00	R\$285,00
8	15	UN	MALETA DE AÇO	R\$52,00	R\$780,00
9	1	UN	CAVADEIRA DE BOCA	R\$68,00	R\$68,00

PROPONENTE 3:

RAZÃO SOCIAL: A RURAL TOSCANA LTDA

LOGRADOURO: RUA CAPITÃO PEDRO DE ASSIS AMARAL, 03, CENTRO, BICAS - MG

TEL: (32) 3271-1000

CNPJ: 19.720.911/0001-11

ATENDENTE: BRUNO

DATA: 26/10/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	2	UN	PA	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	2	UN	CARRINHO DE MAO	R\$ 232,20	R\$ 465,40
3	1	UN	PE DE CABRA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	16	UN	MARTELO	R\$ 66,55	R\$1.064,80
5	15	UN	ALICATE	R\$32,25	R\$486,75
6	15	UN	CHAVE DE FENDA	R\$8,85	R\$132,75
7	15	UN	TRENA 5M	R\$16,85	R\$252,75
8	1	UN	CAVADEIRA DE BOCA	R\$62,00	R\$62,00
9	2	UN	PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO	R\$268,60	R\$537,20
10	1	UN	PULVERIZADOR	R\$435,92	R\$435,92
11	15	UN	MALETA DE AÇO	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00

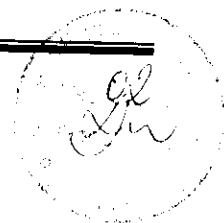


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PROPONENTE 3:

RAZÃO SOCIAL AGROPECUARIA MONTEIRO LTDA

LOGRADOURO: RUA CAPITAO AVELINO MARTINS,154, CENTRO, MARIPA DE MINAS - MG

TEL: (32) 3263-1323

CNPJ: 26.039.693/0001-10

ATENDENTE: CAIO

DATA:26/10/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	PULVERIZADOR	R\$493,00	R\$493,00
2	2	UN	PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO	R\$ 289,50	R\$ 579,00

PROPONENTE 4:

RAZÃO SOCIAL AGROPECUARIA LAFENI EIRELIEPP

LOGRADOURO: AV PREFEITO OSCAR ALVES VIEIRA,116 SALA 1, CENTRO GUARANI - MG

TEL: (32) 99801-9679

CNPJ: 25.161.766/0001-89

ATENDENTE: EMINHO

DATA:26/10/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	PULVERIZADOR	R\$452,00	R\$452,00
2	2	UN	PISTOLA DE VACINAÇÃO DE GADO	R\$ 269,00	R\$ 538,00

SAID JOSÉ FERREIRA IÉRED